



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º5952/2021
MANIFESTAÇÃO SOBRE A SOLICITAÇÃO DA RESCISÃO DO CONTRATO
039/2021.
CONCORRÊNCIA

= PARECER JURÍDICO =

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, o presente processo administrativo, remetido pela ilustre Secretaria Municipal de Meio Ambiente para se manifestar a respeito da rescisão contratual, contrato 039/2021, celebrado com a empresa **CLÁUDIA KORT KAMP DE OLIVEIRA 10312178786**.

Houve anteriormente manifestação da Assessora Jurídica Mônica Terra de Souza, opinando pela rescisão do contrato sem a incidência de cláusula penal.

Os autos foram encaminhados para a Secretaria de Meio Ambiente, para ciência, e encaminhados novamente a esta Procuradoria Jurídica.

Observando a Cláusula Primeira, item 1.5. do contrato em questão, onde diz: "1.5. No caso de encerramento ou fechamento da empresa por qualquer motivo, ficará automaticamente rescindida a concessão, retornando o referido quiosque ao Município, para nova Concessão Administrativa de Uso", e ainda, pesquisa realizada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em anexo, verificou-se que a empresa foi baixada na data de 03/01/2022, ficando então considerado rescindido o contrato 039/2021.

É o parecer. À consideração superior.

Santo Antônio de Pádua, 14 de fevereiro de 2022.

Adauto Furlani Soares
Procurador Geral do Município

PROCESSO:	4548 / 2021
Folhas:	188 rub. Jome
SETOR DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	